

**ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI  
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO DE MEDICINA  
CAMPUS DE GURUPI - TOCANTINS**

**EDITAL Nº 004, DE 19 DE ABRIL DE 2023  
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NOS LOCAIS  
PARA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM REGIME DE INTERNATO MÉDICO - SEMESTRE 2023/2**

A Coordenadora de Estágio do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi-UNIRG, no uso de suas atribuições Regimentais e, tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 014/2021, aprovada pelo Conselho do Curso de Medicina – Campus de Gurupi - TO no dia 21 de setembro de 2021, o **Resultado Final** da Classificação para o Internato do Curso de Medicina – 2023/2, publicado por meio do Edital nº 003, de 12 de abril de 2023, torna **PÚBLICO** o procedimento de distribuição de acadêmicos e preenchimento de vagas para a realização do Estágio Supervisionado em Regime de Internato do Curso de Medicina – Campus de Gurupi - Tocantins a partir do Segundo Semestre de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O procedimento de distribuição de acadêmicos e preenchimento de vagas para a realização do Estágio Supervisionado em Regime de Internato do Curso de Medicina a partir do Segundo Semestre de 2023 será regido por este Edital e executado pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG, Campus de Gurupi – Tocantins.

**1.2.** Considera-se aluno apto para preenchimento de vaga para a realização do Estágio Supervisionado em Regime de Internato, àquele que seu nome consta no Edital nº 003/2023 de Resultado Final da Classificação para o Internato do Curso de Medicina, Campus de Gurupi – TO – 2023/2, **ANEXO I** deste Edital.

**2. DAS ETAPAS DE DISTRIBUIÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**2.1. PRIMEIRA ETAPA – PREFERÊNCIA DO CAMPO DE ESTÁGIO**

**2.1.1.** A opção pela ordem de preferência do Campo de Estágio será realizada pelo aluno apto para o Estágio Supervisionado em Regime de Internato, conforme disposto no subitem 2.1.2, por meio do Preenchimento de Requerimento no período de **19 a 25 de abril de 2023**.

**2.1.2.** O preenchimento do requerimento, **ANEXO II** deste Edital, pelo aluno apto para o Estágio Supervisionado em Regime em Internato, contendo a manifestação, por ordem de preferência, dos Campos de Estágio em que o acadêmico deseja realizar o Internato Médico. O Requerimento deve ser preenchido pelo próprio aluno, seguindo os critérios discriminados abaixo:

**I – REQUERIMENTO DE CAMPO DE ESTÁGIO**

- a.** Nome por extenso (**completo em letra de forma em caneta azul**);
- b.** Matrícula acadêmica;
- c.** Indicação, por meio da transcrição dos números ordinais “1º , 2º e 3º”, nessa ordem de graduação, nos campos identificados com os símbolos: “[ ]”, da ordem de preferência entre os Campos de Estágio: “Gurupi-Tocantins, Palmas-Tocantins e Limeira-São Paulo”;
- d.** Assinatura do acadêmico por extenso ao final do documento;
- e.** Encaminhar o Requerimento devidamente preenchido, assinado escaneado em arquivo de formato PDF, obedecendo ao disposto no inciso I do subitem 2.1.2 deste Edital, bem como todos os documentos

obrigatórios solicitados, dispostos no inciso II do subitem 2.1.2 deste Edital, para a Coordenação de Estágio do Curso de Medicina, Campus de Gurupi, por meio do link:

<https://docs.google.com/forms/d/1rJLytpVygalidipxcx2kJVpOcVqo9sq-eSmDGWwDcZo/edit>

## II – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Anexar ainda ao formulário que consta no link informado na Alinea “e” do Inciso I, subitem 2.1.2 deste Edital, cópia dos seguintes documentos:

- a. RG (**não será aceito CNH – Carteira Nacional de Habilitação em virtude do cadastro e-social**);
- b. CPF;
- c. Foto 3x4 recente;
- d. Comprovante de regularização do CPF;
- e. Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento;
- f. Comprovante de Endereço;
- g. Título de Eleitor;
- h. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- i. Comprovante de inscrição no INSS (NIT, PIS, PASEP);
- j. Carteira de trabalho (pode ser a eletrônica);
- k. Cartão de vacina atualizado em frente e verso autenticado (contendo Hepatite B - (3 Doses), Febre amarela – dose única, Tríplice Viral – Duas doses + Reforço entre 20 e 49 anos e Dupla adulto (Tétano) – Três doses – Reforço de 10 em 10 anos e vacina contra a COVID – 19);
- l. Ficha de identificação, **ANEXO III** deste Edital (**preenchida em letra de forma legível, será utilizada para confecção de crachá**);
- m. Encaminhar a ficha de identificação preenchida, assinado e escaneada em arquivo de formato PDF, bem como todos os documentos obrigatórios solicitados, dispostos no inciso II do subitem 2.1.2 deste Edital, para a Coordenação de Estágio do Curso de Medicina, Campus de Gurupi - TO, por meio do link informado na alínea “e” Inciso I do subitem 2.1.2, deste Edital.

**2.1.3. NÃO SERÃO DEFERIDOS** requerimentos preenchidos de maneira incorreta, incompleta, com rasuras ou borrões, a lápis ou que impossibilitem a leitura das informações com clareza, bem como fora do prazo estabelecido.

**2.1.4.** O descumprimento pelo aluno do prazo e disposições descritas no subitem 2.1.1 deste Edital, sua classificação obtida e publicada por meio do Edital de Resultado Final nº 003, de 12 de abril de 2023, irá compor a classificação para as vagas remanescentes que surgirem após o preenchimento das vagas pelos alunos aptos que protocolarem o requerimento no prazo estabelecido.

**2.1.5.** O quantitativo de vagas remanescentes nos Campos de Estágio que surgirem após a distribuição e preenchimento das vagas pelos alunos aptos ao Estágio Supervisionado em regime de Internato, serão distribuídas e ocupadas pelos alunos aptos seguindo a ordem de classificação e opção de campo de estágio conforme o requerimento assinado pelo aluno até o preenchimento total das vagas remanescentes no campo de estágio de opção.

**2.1.6.** O aluno apto ao Estágio Supervisionado em Regime de Internato que descumprir o prazo e disposições descritas no subitem 2.1.1 deste Edital, e não ingressou no Campo de Estágio de sua opção nas vagas remanescentes, irá ingressar em um Campo de Estágio que possua a vaga.

## **2.2. SEGUNDA ETAPA – DISTRIBUIÇÃO DOS ACADÊMICOS NOS CAMPOS DE ESTÁGIO:**

**2.2.1.** Distribuição dos acadêmicos aptos ao Estágio Supervisionado, conforme disposto no subitem 2.1 deste Edital, realizada pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina – Campus de Gurupi-TO, obedecendo a ordem da Classificação para o ingresso nos Campos de Estágio Supervisionado em Regime de Internato – 2023/2, publicada por meio do Edital nº 003/2023, considerando a ordem de preferência de Campo de Estágio manifestada no requerimento preenchido, assinado e enviado pelo aluno em arquivo formato PDF por meio do google forms para Coordenação de Estágio do Curso de Medicina, conforme disposto no subitem 2.1.2, Inciso I e suas alíneas, até o limite de vagas especificado no item 4 deste Edital.

**2.2.2.** Após a distribuição dos acadêmicos aptos, que protocolaram o requerimento de preferência de Campo de Estágio, será realizada pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina a distribuição das vagas remanescentes nos Campos de Estágio, dentro do seu quantitativo, aos alunos que perderam o prazo de requerimento, conforme disposto no subitem 2.1.4.

## **2.3. TERCEIRA ETAPA – TERMO DE COMPROMISSO:**

**2.3.1.** O acadêmico apto ao Estágio Supervisionado em Regime de Internato 2023/2 deverá preencher e assinar obrigatoriamente o Termo de Compromisso próprio ao Campo de Estágio para o qual for classificado e distribuído. A distribuição ocorrerá conforme disposto no subitem 2.2 deste Edital.

O Termo de Compromisso irá constar no Edital de Resultado Final de Distribuição de Vagas nos Campos de Estágio a ser publicado na **data de 10 de maio de 2023**, disposta no cronograma, item 5 deste Edital.

**2.3.2.** O Termo de Compromisso, **no período de 10 a 16 de maio de 2023**, deverá ser preenchido em letra de forma (imprensa) legível, no campo assinatura assinar normalmente por extenso. O Termo devidamente preenchido e assinado deverá ser escaneado e enviado em arquivo no formato PDF para a Coordenação de Estágio do Curso de Medicina – Campus de Gurupi-TO por meio de link do google forms que irá constar no Edital de Resultado Final de Distribuição de Vagas nos Campos de Estágio a ser publicado na **data de 10 de maio de 2023**, conforme o cronograma, item 5 deste Edital.

## **2.4. QUARTA ETAPA – DISTRIBUIÇÃO E PERMUTA DOS POSTOS DE UNIDADE DE SAÚDE:**

**2.4.1.** A Distribuição dos Postos de Unidade de Saúde será realizada para os alunos aptos a cursarem o Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico I em 2023/2. A distribuição dos alunos nas Unidades de Saúde ocorrerá no **período de 17 a 19 de maio de 2023**, conforme o cronograma, item 5 deste Edital. A realização do Estágio na área de Saúde Coletiva - PSF seguirá conforme cronograma estabelecido pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina – Campus de Gurupi-TO, que deverá ser cumprido nas Unidades Básicas de Saúde do município de Gurupi-TO. O rodízio nos Postos de Saúde será definido de forma aleatória. A Distribuição dos alunos nos Postos de Atendimento de Unidade de Saúde poderá sofrer alterações ao longo do semestre, em caso de saída, afastamento e férias de Profissionais Preceptores.

**2.4.2.** Será permitida a troca de Posto de Atendimento de Unidade de Saúde, somente uma única vez pelo acadêmico, por meio de Solicitação de Permuta de Postos, o Requerimento de Permuta irá constar no Edital de Distribuição dos alunos nas Unidades de Saúde, devidamente preenchido e assinado e deverá ser protocolado em formato impresso na Coordenação do Curso de Medicina, **no período de 22 e 23 de maio de 2023**, disposto do item 5 deste Edital. A Coordenação de Estágio do Curso de Medicina está localizada no Campus II da Universidade de Gurupi – UnirG, Avenida Guanabara nº 1500, entre ruas 9 e 10, Gurupi-TO.

**2.4.3.** Será permitida a Permuta para apenas um dos Rodízios/Ciclos, e não poderá ser solicitada de maneira que os alunos requerentes realizem atividades nos dois Rodízios com o mesmo Profissional Médico Preceptor ou na mesma Unidade Básica de Saúde.

**2.4.4.** A Coordenação de Estágio do Curso de Medicina, por necessidade organizacional, poderá realizar alterações no preenchimento das vagas nos Campos de Estágio.

## **2.5. QUINTA ETAPA - INÍCIO DAS ATIVIDADES NOS CAMPOS DE ESTÁGIO**

**2.5.1.** A previsão para início das atividades do Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico I na área de PSF nas Unidades de Saúde é para o **dia 25 de julho de 2023**.

**2.5.2.** As atividades dos Estágios Supervisionado em Regime de Internato Médico, II, III e IV nas áreas Clínica Médica, Urgência e Emergência, Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria) serão cumpridas:

- a.** Para os alunos distribuídos em Limeira as atividades acontecerão no Hospital de Ensino Santa Casa de Misericórdia em Limeira – São Paulo.
- b.** Para os alunos distribuídos para as cidades de Gurupi e Palmas - Estado de Tocantins, serão realizadas nos Hospitais Estaduais conforme Editais de vagas publicados semestralmente pela Secretaria Estadual de Saúde e Contrato Administrativo nº. 013-2022, de 06 de junho de 2022, celebrado com Hospital Palmas Medical S.A, Sociedade Hospitalar Santa Tereza no município de Palmas-TO.

**2.5.3.** Editais publicados pela Universidade de Gurupi-UnirG, se necessário.

## **3. DOS CAMPOS DE ESTÁGIO**

### **3.1. CONVÊNIOS**

**3.1.1.** Campos de Estágio com convênios firmados com a Fundação UnirG para a realização do Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico para os acadêmicos do curso de Medicina:

#### **I – GURUPI E PALMAS - TOCANTINS:**

- a)** Termo de Cooperação Interinstitucional n. 001/2021, de 27/05/2021, celebrado com a Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins – SESAU/TO;
- b)** Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2017, de 24/03/2017, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi - Tocantins (para o estágio nas Unidades Básicas de Saúde, SAMU, UPA, Policlínica Luiz Santos Filho e demais unidades de saúde de gerência da Prefeitura Municipal de Gurupi - Tocantins). Primeiro Termo Aditivo de 21 de junho de 2017 do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2017. Segundo Termo Aditivo de 25 de março de 2020 do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2017.
- c)** Contrato Administrativo nº. 013-2022, de 06/06/2022, celebrado com Hospital Palmas Medical S.A, Sociedade Hospitalar Santa Tereza no município de Palmas/TO (para estágios do curso de medicina em regime de internato médico).

#### **II – LIMEIRA – SÃO PAULO:**

- a)** Termo de Convênio do Internato de Medicina, de 09/05/2019, celebrado entre Fundação UnirG em conjunto com a Universidade de Gurupi - UnirG e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira – SP.
- b)** 1º. Termo Aditivo do Convênio de Internato de Medicina, de 02/07/2020, celebrado entre Fundação UnirG em conjunto com a Universidade de Gurupi - UnirG e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira – São Paulo.
- c)** 2º. Termo Aditivo ao Convênio 01/2019, de 01/08/2022, celebrado entre Fundação UnirG em conjunto com a Universidade de Gurupi - UnirG e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira – São Paulo.

### **3.2. ENSINO-APRENDIZAGEM**

3.2.1. Nos Campos de Estágio Supervisionado são desenvolvidas atividades relacionadas às áreas de formação e atuação do Profissional Médico, sob supervisão. O Processo de ensino e aprendizagem está em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina, alterado os Arts. 6º, 12 e 23 por meio da Resolução CNE/CES nº 3, de 03 de novembro de 2022.

3.2.2. Os alunos são distribuídos nos Campos de Estágio, conforme o subitem 2.2 deste, até o limite de quantitativo de vagas.

3.2.3. Campo de Estágio de Gurupi - Tocantins, realização do Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico I, na área de Saúde Coletiva – PSF nas Unidades de Saúde do Município de Gurupi - Tocantins, e ocorre no 1º semestre do Internato Médico para os alunos matriculados no 9º Período do Curso de Medicina. As atividades são realizadas conforme Cronograma estabelecido pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina.

3.2.4. Campo de Estágio de Limeira – São Paulo, compreende a realização do Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico II, III e IV nas áreas de Clínica Médica, Urgência e Emergência, Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, conforme cronograma estabelecido pela Coordenação Pedagógica do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Limeira – São Paulo e repassado semestralmente à Universidade de Gurupi - unirG para ciência.

3.2.5. Campo de Estágio do Estado do Tocantins, Gurupi e Palmas, compreende a realização do Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico II, III e IV nas Unidades Hospitalares Estaduais, e Contrato Administrativo nº 06 de junho de 2022, celebrado com Hospital Palmas Medical S.A, Sociedade Hospitalar Santa Tereza no município de Palmas-Tocantins. Estágio nas áreas de Clínica Médica, Urgência e Emergência, Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria.

### **3.3. RESPONSABILIDADES DO ALUNO NO CAMPO ESTÁGIO**

3.3.1. O aluno ingressante no estágio supervisionado em regime de internato, estará submetido ao Regimento próprio do Campo de Estágio. Estará ciente que cada local de realização do Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico possui sua formatação específica, sendo: formato de rodízio, carga horária, data de início e término, e rotinas diárias de forma geral. Bem como às normas e estrutura proposta. Assim como deverá cumprir todo o Estágio como curricular, mesmo que a carga horária total seja diversa à praticada em Gurupi, que é de 2.880 horas.

3.3.2. O aluno ingressante no estágio supervisionado em regime de internato, deverá cumprir todo o programa estabelecido para integralização do Estágio Supervisionado. O Profissional Médico Preceptor, ao final, fará a avaliação individual das atividades realizadas no rodízio, conforme cronograma do Estágio, a qual será encaminhada para a Coordenação de Estágio do Curso Medicina.

3.3.3. Cada Campo de Estágio, após o encerramento das atividades tem um prazo para a compilação das informações obtidas dos Preceptores e envio para a Coordenação de Estágio do Curso de Medicina, o qual atualmente é de até 10 dias úteis após o término de cada rodízio.

## **4. DAS VAGAS DOS CAMPOS DE ESTÁGIO**

4.1. Com base nas disposições dos Convênios e Termos de Cooperação citados no subitem 3.1 deste Edital e considerando o quantitativo de vagas disponibilizadas pelos respectivos concedentes para novos acadêmicos/internos a partir do segundo semestre de 2023, o quantitativo de acadêmicos relacionados na Classificação para o Internato – 2023/2 após recursos publicada no Edital nº 003 dia 12 de abril de 2023, e,

também, a organização pedagógica e estrutural dirigida pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina com base nas disposições da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014, alterado os Arts. 6º, 12 e 23 por meio da Resolução CNE/CES nº 3, de 03 de novembro de 2022. fica estabelecido o quantitativo de vagas nos Campos de Estágio especificado no quadro abaixo:

ORD.	CAMPO DE ESTÁGIO	QUANTITATIVO DE VAGAS
1º	GURUPI - TOCANTINS	28
2º	PALMAS - TOCANTINS	09
3º	LIMEIRA - SÃO PAULO	30
<b>TOTAL</b>		<b>67</b>

## 5. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS/PERÍODOS
EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS LOCAIS DE ESTÁGIO	19 de abril de 2023
PRIMEIRA ETAPA - PREFERÊNCIA DO CAMPO DE ESTÁGIO (PROTOCOLAR NA COORDENAÇÃO)	19 a 25 de abril de 2023
SEGUNDA ETAPA - DISTRIBUIÇÃO DOS ACADÊMICOS NOS CAMPOS DE ESTÁGIO - PRELIMINAR	03 de maio de 2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE A DISTRIBUIÇÃO NOS CAMPOS DE ESTÁGIO	04 e 05 de maio de 2023
RESPOSTA AOS RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO FINAL DOS ACADÊMICOS NOS CAMPOS DE ESTÁGIO – APÓS RECURSO	10 de maio de 2023
TERCEIRA ETAPA - TERMO DE COMPROMISSO (PROTOCOLAR NA COORDENAÇÃO DO CURSO)	10 a 16 de maio de 2023
QUARTA ETAPA - DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - 9º PERÍODO - PSF	17 a 19 de maio de 2023
PERMUTA ENTRE ALUNOS DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	22 e 23 de maio de 2023
QUINTA ETAPA - INÍCIO DAS ATIVIDADES NOS CAMPOS DE ESTÁGIO	25 de julho de 2023

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Conforme o artigo 9º da Resolução n. 014/2021 do Conselho do Curso de Medicina, caberá a interposição de recurso no período de 04 e 05 de maio 2023, devidamente fundamentado, protocolado na Central de Atendimento ao Aluno e dirigido ao Coordenador de Estágio do Curso de Medicina, em face da inobservância de algum procedimento estabelecido neste Edital para a distribuição dos acadêmicos entre os Campos de Estágio.

- 6.2. Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo ou que não atenderem aos requisitos expressos no item anterior.
- 6.3. Não será permitida alteração após a publicação do Edital de Distribuição Final dos acadêmicos nos Campos de Estágio, tendo em vista que, a classificação não pode ser modificada após publicação final o que configuraria desrespeito a mesma, situação que não será permitida.
- 6.4. Em **NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ADMITIDA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO** em regime de Internato do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi-UnirG, em Unidades Hospitalares ou Unidades Básicas de Saúde **NÃO CONVENIADAS** com a Fundação UNIRG. As avaliações produzidas nestas instituições (não conveniadas) não serão validadas pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina, bem como pela Secretaria Geral Acadêmica, ensejando, de forma automática, na reprovação do aluno interno.
- 6.5. Os acadêmicos distribuídos nos respectivos Campos de Estágio ficarão submetidos à sua formatação e ao cumprimento INTEGRAL do cronograma estabelecido pela unidade, ou seja, da carga horária, seja ela inferior ou superior à estabelecida na Estrutura Curricular do Curso, bem como, programa, rodízios, rotinas, áreas e plantões estabelecidos por cada campo de estágio.
- 6.6. Ao final do semestre letivo (2023/2), se constatada a reprovação de algum dos 67 (sessenta e sete) acadêmicos dispostos na Classificação Final para o Internato – 2023/2, publicada no Edital n. 003/2023, ou em caso de trancamento, o campo de estágio a ele distribuído ficará vago. A vaga **NÃO** poderá ser requisitada pelos acadêmicos que foram alocados para o internato em outro campo. Considerando que toda a organização para a realização do Internato já terá sido tramitada junto às Unidades Hospitalares.
- 6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi-UnirG.
- 6.9. Nos casos de rescisão ou renúncia por parte das concedentes de algum dos campos de estágio ora firmados, após a publicação da distribuição, ou durante o período da realização do Estágio Supervisionado em Regime de Internato, a IES providenciará novos convênios para atender a integralização destes.
- 6.10. Novas fotos 3x4 e outros documentos poderão ser solicitados posteriormente para serem remetidas aos Núcleos de Educação e Pesquisa das Unidades de Saúde que receberão os internos, conforme demanda de cada local.

Coordenação de Estágio do Curso de Medicina, aos 19 dias do mês de abril de 2023.



**Prof<sup>a</sup>. Me. Anandra dos Santos Pizzolato**  
*Coordenadora Estágio Curso de Medicina*  
Universidade de Gurupi – UnirG  
Portaria/Reitoria nº 036/2022

**EDITAL Nº 004, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**ANEXO I**

**RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO - INTERNATO - 2023/2**

<b>CLASSIFICAÇÃO - INTERNATO - 2023/2</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Ordem</b>	<b>Ordem</b>	<b>Ordem</b>
1º	1920160026	Neslayne Louise Campiol	9,4604
2º	1920160007	Gabriella Lima Chagas Reis Batista	9,4580
3º	1920160034	Camila Florentino Ribeiro	9,4093
4º	1920160057	Andreisa Prieb	9,3767
5º	1920160072	Julia da Gama Fonseca Guterres	9,3648
6º	1920160039	Murillo de Sousa Reis	9,3499
7º	1920160028	Luiza de Oliveira Alfenas	9,3475
8º	1920160056	Juciely Magalhães da Silva	9,3385
9º	1920160059	Livia Zanatta	9,3368
10º	1920160031	Bárbara Verônica da Costa Souza	9,3354
11º	1920160021	Grazielle Vasconcelos de Moura Silva	9,3348
12º	1920160055	Carla Thailenna Jorge Pereira	9,3222
13º	1920160060	Ricardo Junio Vieira Araújo	9,3170
14º	1920160013	Maxswell Abreu Pereira	9,3118
15º	1920160045	Willian Lôbo Krüger	9,3056
16º	1920160038	Matheus Hoffmann Lisboa	9,3035
17º	1910160014	Letícia Paz Barbosa	9,2933
18º	2020160059	Monique Velôso Lima	9,2791
19º	1920160052	Mariana Santana Araujo	9,2752
20º	1920160037	Isabela Santin	9,2706
21º	1920160054	Leticia Orsi	9,2650
22º	1920160025	Lorena Santos Costa	9,2528
23º	1920160017	Jordana Gonçalves Rossini	9,2521
24º	1920160012	Vitória Lucas Bispo	9,2516
25º	1920160066	Wellington Sousa Moraes	9,2405
26º	1920160040	Ana Clara Souza Barreto da Cunha	9,2364
27º	1920160043	Fernanda Roques Felipe	9,2273
28º	1920160011	Evellyn Aires Santana	9,2143
29º	1920160044	Dianna Medeiros do Nascimento	9,1953
30º	1920160029	Giovanna Rocha Lisboa	9,1784
31º	1920160036	Ana Luiza Rocha Isaac	9,1770
32º	1920160071	Yana Bitar Nogueira	9,1756
33º	1920160003	Karla Khalil Menezes de Miranda	9,1740
34º	1920160053	Gisele de Jesus Batista	9,1651
35º	1920160073	Gabriela Vieira Ruiz	9,1633
36º	1920160018	Thais Furtado Ferreira	9,1535



37º	1920160008	Pedro Filipe Silva	9,1448
38º	1920160049	Laís Mendes Soares	9,1391
39º	1920160030	Camilla Kilsen da Silva Lopes	9,1376
40º	1920160019	Lise Assumpção Araújo	9,1316
41º	1920160033	Guilherme Henrique Borges de Souza	9,1165
42º	1920160062	Victor Silva Gondim	9,1050
43º	1920160061	Lincoln Antônio Braz Serpa	9,1024
44º	1920160048	Ítalo Alexsandro de Oliveira Gomes Araújo	9,1003
45º	1920160005	Luiz Henrique Rocha Isaac	9,0996
46º	1920160069	Maria Clara Oliveira Gomes Santana	9,0964
47º	1920160065	Isabela Jhuliga da Silva e Sousa	9,0885
48º	1920160068	Matheus Barreto Almeida	9,0806
49º	1920160016	Helen Castro Dantas Rodrigues	9,0712
50º	1920160064	Pedro Vitor Alencar de Sá	9,0665
51º	1920160032	Lucas Batista de Andrade Barcelos	9,0637
52º	1920160020	Abraham Vieira Coelho	9,0617
53º	1920160002	Rafaela Arruda da Silva	9,0553
54º	1920160014	Lohana Silva Oliveira	9,0404
55º	1920160015	Inácio Mezzomo Zamboni	9,0360
56º	1920160067	Lucas Santos Sousa	9,0324
57º	1920160001	Maria Eduarda Andrade Cabral	9,0268
58º	1920160063	Élen do Amaral Ferreira	8,9205
59º	1920160004	Philippe Ferreira Freitas	8,9182
60º	1920160074	Mark Willian Cavoli Lira	8,8987
61º	1920160022	Uhlyo Magalhães Marinho	8,8905
62º	1910160003	Alexandre Marinho Costa	8,8865
63º	1920160027	Giulia Lôbo Martins Silva	8,8575
64º	1920160010	Lucas Chaves Terra	8,8442
65º	2020160046	Gabriel Gonçalves Cantão	8,7428
66º	1920160051	Lucas Ferreira Melo	8,6157
67º	1820160059	Marcelo Alberto Zanetti	8,4318

Coordenação de Estágio do Curso de Medicina, aos 19 dias do mês de abril de 2023.



**Prof.ª. Me. Anandra dos Santos Pizzolato**  
Coordenadora Estágio Curso de Medicina  
Universidade de Gurupi – UnirG  
Portaria/Reitoria nº 36/2022

**EDITAL Nº 004, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE PREFERÊNCIA DO CAMPO DE ESTÁGIO EM REGIME DE INTERNATO**  
*(Preenchimento em letra de forma)*

Senhora Coordenadora de Estágio do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi-UnirG.

Eu, \_\_\_\_\_, acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no primeiro semestre de 2023 no 8º período do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi-UnirG – Campus de Gurupi-TO, matrícula nº \_\_\_\_\_, em cumprimento às disposições do Edital de Distribuição de Vagas nos Locais de Estágio em Regime de Internato nº 004, de 19 de abril de 2023, publicado pela Coordenação de Estágio do Curso, venho por meio deste manifestar minha preferência em realizar o Estágio Supervisionado em Regime de Internato, seguindo a ordem de preferência dos Campos de Estágio que consta neste Requerimento, atendendo ao disposto no subitem 2.1.2, Inciso I, Alínea “c” do Edital nº 004/2023, e obedecendo a ordem de classificação dos alunos publicada no Edital nº 003, de 12 de abril de 2023, de Resultado Final/Classificação para Internato Médico 2023/2 e ao quantitativo de vagas existentes nos Campos de Estágio das Unidades conveniadas com a Fundação e Universidade de Gurupi-UnirG.

Requeiro como preferência de Campos de Estágio Supervisionado em Regime de Internato, nas Unidades conveniadas com a Fundação e Universidade de Gurupi-UnirG no Estado do Tocantins, Gurupi e Palmas. Atendendo ao disposto no subitem 2.1.2, Inciso I, Alínea “C”:

*Subitem 2.1.2, Inciso I, alínea “c” - Indicação, por meio da transcrição dos números ordinais “1º, 2º e 3º”, nessa ordem de graduação, nos campos identificados com os símbolos: “[ ]”, da ordem de preferência entre os Campos de Estágio: “Gurupi-Tocantins, Palmas-Tocantins e Limeira- São Paulo”.*

Campos de Estágio Supervisionado em Regime de Internato, nas Unidades conveniadas com a Fundação e Universidade de Gurupi-UnirG:

- GURUPI - TOCANTINS**
- PALMAS - TOCANTINS**
- CIDADE DE LIMEIRA – SÃO PAULO**

Comprometo-me a cumprir o Estágio Supervisionado em Regime de Internato na Unidade do Campo de Estágio ao qual for distribuído, observando integralmente o cronograma estabelecido, estando ciente da impossibilidade de transferência para outro Campo de Estágio.

Gurupi – Tocantins, ao(s) \_\_\_\_\_ dia(s) do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Acadêmico *(por extenso)*

**EDITAL Nº 004, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**ANEXO III**

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM REGIME DE INTERNATO**

*(Atualização de dados – preenchimento em letra de forma)*

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

Nº DE MATRICULA: \_\_\_\_\_ PERÍODO CURSANDO NO SEMESTRE 2023/1: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ SEXO: MASCULINO ( ) FEMININO ( )

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ORGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

SETOR: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE DE CONTATO COM DDD: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**Obs.: Informamos que os crachás serão confeccionados pela instituição somente uma vez, portanto a segunda via é de responsabilidade do acadêmico.**

Gurupi – Tocantins, ao(s) \_\_\_\_\_ dia(s) do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Acadêmico *(por extenso)*